



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO Nº 018/SUB-AF/2023 AO CONTRATO Nº 060/SUB-AF/2020

PROCESSO Nº 6030.2020/0002618-1

TERMO ADITIVO Nº 018/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/SUB-AF/2020

PROCESSO Nº 6030.2020/0002618-1

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SG-COBES/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/COBES/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - CNI 09.114.027/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DA PMSP

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, PARA O PERÍODO ~~08/01/2023~~ a 06/03/2023, EM CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 079812520

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA** ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, CNPJ nº **09.114.027/0001-80**, situada na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696 – Bernardo Monteiro-Contagem/MG, CEP 32.010-370, neste ato representada legalmente por seu procurador **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.895.328 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 070.365.396-23, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls.079870584 fica pelo presente, formalizado o reajuste, para o período de 08/01/2023 a 06/03/2023, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 060/SUB-AF/2020 (036616433), firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. (079812520), passando o valor mensal total para R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), sendo o valor principal de R\$ 300,36 (trezentos reais e trinta e seis centavos) e R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 432/2023 (077328101) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.



THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
usuário externo - Cidadão

Em 27/03/2023, às 09:53.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)

Em 27/03/2023, às 10:24.



Barbara Freire Mendes da Silva
Chefe de Assessoria Jurídica

Em 27/03/2023, às 10:27.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) Técnico(a) I

Em 27/03/2023, às 13:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080111237** e o código CRC **A4E66F2B**.
